



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

DECRETO N° 097 DE 15 de ABRIL DE 2021.

“ALTERA O DECRETO 092, DE 18 DE MARÇO DE 2021, E PRORROGA AS MEDIDAS RESTRITIVAS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO N° 30.490, DE 14 DE ABRIL DE 2021, exarado pelo Governo do Estado;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte; Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, datada de 27 de fevereiro de 2021, que determina a obrigação de informar sobre medidas adotadas e a serem adotadas, pelo Ente municipal, pertinentes à pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são ações que devem ser enfrentadas por toda a sociedade em esforços conjuntos e de responsabilidades dos governos, empresas, comércios e de cidadãos;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até 23 de abril de 2021, as medidas dispostas no DECRETO Nº 092, DE 17 DE MARÇO DE 2021, com a observância do disposto no Decreto estadual nº 30.490, de 14 de abril de 2021.

Art. 2º - A Comissão instituída pelo Decreto nº 086/2021, de 24/02/2021, fica responsável pelo acompanhamento das medidas dispostas neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal